

# P&R: participação em seminário

## **7. A participação em evento, no interesse institucional, para proferir palestra, pode ser remunerado pelo promotor?**

publicado: 16/09/2003 17h00, última modificação: 23/04/2015 11h47

A participação em evento, no interesse institucional, para proferir palestra, pode ser remunerado pelo promotor?

Não. Tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 7º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, e na resolução CEP nº 02, de 24.10.2000, nas participações em eventos no interesse institucional as autoridades devem eximir-se de aceitar qualquer tipo de remuneração por palestra.